

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 04/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 04/2021

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 12/2021

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JABORÁ, Unidade Orçamentária do MUNICÍPIO DE JABORÁ, inscrito no CNPJ sob nº 10.478.051/0001-87, com sede na Rua Carlos Gomes, 250, Centro, Jaborá, SC, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado por seu Secretário de Saúde, Sr. PAULO LUIZ POYER, inscrito no CPF N.º 551.991.359-53, e a empresa CASTELLO COMÉRCIO DE INFORMÁTICA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 08.985.825/0001-14, estabelecida na Avenida 15 de Novembro, nº 34, Sala 4, Centro, no Município de Presidente Castello Branco - SC, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representado pelo Sr. VANDERLEI CASTANHA, inscrito no CPF nº 054.972.069-30, residente e domiciliado em Presidente Castello Branco - SC, celebram entre si o presente o PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao Contrato Administrativo Nº. 12/2021, mediante cláusulas e condições que aceitam, ratificam e outorgam na forma abaixo estabelecida, tudo de acordo com o capítulo III da Lei 8.666/93 e alterações, instaurado através do Processo de Licitação nº 04/2021, instaurado através do Edital de Dispensa de Licitação nº 04/2021, homologado no dia 26/01/2021, o qual é parte integrante do presente instrumento.

CONSIDERANDO que existe previsão legal (art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93), previsão no Contrato Administrativo supracitado (Cláusula Segunda), sem alteração do objeto contratado, sendo de interesse da Administração Pública a prorrogação;

CONSIDERANDO que os preços contratados permanecem vantajosos para a Administração Pública, compatíveis com o mercado, atendendo o princípio da economicidade;

CONSIDERANDO que os serviços de fornecimento de internet são essenciais para o pleno funcionamento da Administração;

CONSIDERANDO que a Contratada vem cumprindo suas obrigações, sem ter sofrido sanções administrativas por inexecuções contratuais durante a vigência;

CONSIDERANDO que a Contratada mantém regularidade fiscal, nos termos da Lei, tendo manifestado a concordância na prorrogação;

CONSIDERANDO, razões de oportunidade, conveniência e interesse públicos, ajustam o presente Termo Aditivo conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - Tem por objeto o presente Termo Aditivo a PRORROGAÇÃO do Contrato Administrativo Nº 12/2021.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

2.1 - Fica prorrogado, vigorando no período de 01 de janeiro de 2022 ao dia 31 de março de 2022 o Contrato Administrativo nº 12/2021.

2.2 - Permanecem e vigor e sem alteração as demais cláusulas do Contrato Administrativo Nº 12/2021.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

3.1. Fica eleito o foro da Comarca de Catanduvas, (SC) para dirimir eventuais questões oriundas deste aditivo contratual, renunciando as partes a qualquer outro que lhes possa ser mais favorável.

E, por estarem acordes, firmam o presente instrumento, juntamente com as testemunhas, em 03 (três) vias de igual teor, para todos os efeitos de direito.

Jaborá (SC), em 29 de dezembro de 2021.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JABORÁ

PAULO LUIZ POYER – GESTOR DO FUNDO

CONTRATANTE

CASTELLO COMÉRCIO DE INFORMÁTICA EIRELI.

VANDERLEI CASTANHA

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

ADRIEL VITORINO MATIOLO

CPF: 108.433.819-06

ENRIK MIGUEL GANDIN

CPF: 102.818.509-09